



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



DECRETO Nº 2.959, DE 14 DE MAIO DE 2014

Fixa o valor do aluguel do galpão existente no Recinto de Exposição "Alcides Toledo Castanho" da MAPI.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado em **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, o valor do aluguel do Galpão existente no Recinto de exposição "Alcides Toledo Castanho" da MAPI.

Artigo 2º - Nos casos de servidores públicos municipais, o valor do aluguel será **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

Artigo 3º - O interessado deverá firmar, com antecedência, o termo de compromisso junto a Secretária do Gabinete, de acordo com a minuta que faz parte deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o **DECRETO Nº 2.243, DE 16 DE MAIO DE 2005**.

Bernardino de Campos, 14 de maio de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento



MINUTA

TERMO DE COMPROMISSO PARA ALUGUEL DO GALPÃO EXISTENTE NO RECINTO DE EXPOSIÇÃO "ALCIDES TOLEDO CASTANHO" DA MAPI.

Pelo presente Termo de Compromisso, Eu _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e do CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado (a), à _____, **DECLARA** para os devidos fins, que recebi as chaves do imóvel de propriedade desta municipalidade, sito à Rua José Bernardo das Dores, nº 10, Conjunto Habitacional 9 de Outubro, nesta cidade de Bernardino de Campos/SP, para utilização no dia ____/____/____, das _____ às _____ horas.

O (A) compromissário (a) acima qualificado (a), **DECLARA** ser responsável por todos os danos que venham a ocorrer no imóvel, durante o período de utilização, respondendo ainda, pela segurança interno do ambiente.

Após o prazo de uso, o (a) compromissário (a), deverá entregar o imóvel no máximo de 12 (doze) horas, devolvendo as chaves no mesmo local da retirada.

"É TERMINANTEMENTE PROIBIDO REALIZAR NO LOCAL, ORA CEDIDO, QUAISQUER ATIVIDADES QUE ENVOLVAM MERCANTILISMOS A QUALQUER TÍTULO, SALVO QUANDO PRATICADAS POR ENTIDADES DE FILANTROPIA DEVIDAMENTE REGULAMENTADAS OU EVENTOS PREVIAMENTE AUTORIZADOS".

Bernardino de Campos, _____ de _____ de _____.

Secretária do Gabinete

Compromissário (a)



"Pérola do Planalto"

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiúva, 31 Fone / Fax : (14) 3346-1002 – Cx Postal 51 – CEP 18960-000

Bernardino de Campos

Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

DECRETO Nº 2.243, DE 16 DE MAIO DE 2005

"FIXA O VALOR DO ALUGUEL DO GALPÃO EXISTENTE NO RECINTO DA MAPI, DO SALÃO SOCIAL NO CENTRO COMUNITÁRIO E DO SALÃO SOCIAL NO ESPORTE CLUBE FERROVIÁRIO MUNICIPAL"

MOACIR APARECIDO BENETI, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º- Fica fixado em **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, o valor do aluguel do Galpão existente no Recinto da MAPI, do Salão Social no Centro Comunitário e do Salão Social no Esporte Clube Ferroviário Municipal.

Art.2º- O interessado deverá firmar, com antecedência, o termo de compromisso junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, de acordo com a minuta que faz parte deste Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 16 de maio de 2005.

MOACIR APARECIDO BENETI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

Antônio Franco de Camargo
Resp.p/Expediente da Secretaria



"Pérola do Planalto"

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiúva, 31 Fone / Fax : (14) 3346-1002 – Cx Postal 51 – CEP 18960-000
Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

M I N U T A

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo,.....
Residente e domiciliado à.....
Cédula de Identidade, RG nº.....CPF/MF nº.....
DECLARA neste ato ter recebido a chave do imóvel de propriedade desta
municipalidade, sito.....,
Para utilização no dia...../...../....., das..... às.....horas.

O(A) compromissário(a) acima qualificado, declara ser responsável por todos os danos que venham a ocorrer no imóvel, durante o período de utilização, respondendo ainda, pela segurança interna do ambiente.

Após o prazo de uso, o (a) compromissário (a) deverá entregar o imóvel no máximo em doze(12) horas, devidamente limpo e higienizado, devolvendo as chaves no mesmo local da retirada.

"É TERMINANTEMENTE PROIBIDO REALIZAR NO LOCAL ORA CEDIDO, QUAISQUER ATIVIDADES QUE ENVOLVAM MERCANTILISMOS A QUALQUER TÍTULO, SALVO QUANDO PRATICADAS POR ENTIDADES DE FILANTROPIA DEVIDAMENTE REGULAMENTADAS OU EVENTOS PREVIAMENTE AUTORIZADOS"

Bernardino de Campos.....de.....de.....

.....
Responsável pela Sec. Municipal da Cultura, Esportes, Tur. e Lazer

.....
Interessado(a)